

INDENIZAÇÃO

Portal do Conhecimento / Súmulas / Súmulas do TJRJ e Tribunais Superiores

SÚMULA TJ Nº 45

"É DEVIDA INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL SOFRIDO PELO PASSAGEIRO, EM DECORRÊNCIA DO EXTRAVIO DE BAGAGEM, NOS CASOS DE TRANSPORTE AÉREO."

REFERÊNCIA: SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE Nº. [2001.146.00003](#). JULGAMENTO EM 24/06/2002 - VOTAÇÃO UNÂNIME. RELATOR: DESEMBARGADOR GUSTAVO ADOLPHO KUHL LEITE. REGISTRO DO ACÓRDÃO EM 26/11/2002. CONST. FED. 1988, REG. INT. TJRJ, ART. 122

(VER: [DANO MORAL](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA TJ Nº 148

"A INDENIZAÇÃO DE AUXÍLIO MORADIA CRIADA PELA LEI ESTADUAL Nº 958/1983 E PAGA AOS POLICIAIS MILITARES E BOMBEIROS MILITARES DA ATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO TEM CARÁTER INDENIZATÓRIO E POR ISSO NÃO PODE SER INCORPORADA AOS VENCIMENTOS DO BENEFICIÁRIO QUE PASSA PARA A INATIVIDADE."

REFERÊNCIA: UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA Nº. [2009.018.00006](#) - JULGAMENTO EM 11/01/2010 - RELATOR: DESEMBARGADOR MIGUEL ÂNGELO BARROS. VOTAÇÃO UNÂNIME.

(VER: [AUXÍLIO MORADIA](#), [MILITAR](#), [VENCIMENTOS](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA TJ Nº 323

"NÃO CABE A CONDENAÇÃO DO DETRAN À INDENIZAÇÃO DE DANOS MORAIS QUANDO OS TRANSTORNOS SOFRIDOS PELO AUTOR DECORREREM DO DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 134 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO POR PARTE DO PRÓPRIO DEMANDANTE."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0063254 59.2011.8.19.0000](#) JULGAMENTO EM 30/06/2014 - RELATOR: DESEMBARGADOR EDSON QUEIROZ SCISINIO DIAS. VOTAÇÃO UNÂNIME.

(VER: [CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO](#), [DANO MORAL](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA TJ Nº 333

"NAS DEMANDAS EM QUE SE DISCUTE ATRASO NA ENTREGA DAS CHAVES, NÃO CONFIGURA "BIS IN IDEM" A CONDENAÇÃO DE MULTA CONTRATUAL CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, VERBAS DE ORIGEM E NATUREZA JURÍDICAS DISTINTAS."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0053831 70.2014.8.19.0000](#) - JULGAMENTO EM 04/05/2015 - RELATOR: DESEMBARGADOR JESSE TORRES. VOTAÇÃO UNÂNIME.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA TJ Nº 343

"A VERBA INDENIZATÓRIA DO DANO MORAL SOMENTE SERÁ MODIFICADA SE NÃO ATENDIDOS PELA SENTENÇA OS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE NA FIXAÇÃO DO VALOR DA CONDENAÇÃO."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0013830 09.2015.8.19.0000](#) JULGAMENTO EM 14/09/2015 - RELATOR: DESEMBARGADORA ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA. VOTAÇÃO POR MAIORIA.

(VER: [DANO MORAL](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA TJ Nº 374

“O ABUSO DO DIREITO DE DEMANDAR GERA O DIREITO À INDENIZAÇÃO.”

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0043889-43.2016.8.19.0000](#) - JULGAMENTO EM 20/03/2017 – RELATOR: DESEMBARGADOR MALDONADO DE CARVALHO. VOTAÇÃO POR MAIORIA.

(VER: [ABUSO DE DIREITO](#))

SÚMULA STJ Nº 101

A AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DO SEGURADO EM GRUPO CONTRA A SEGURADORA PRESCREVE EM UM ANO.

(VER: [PRESCRIÇÃO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 186

NAS INDENIZAÇÕES POR ATO ILÍCITO, OS JUROS COMPOSTOS SOMENTE SÃO DEVIDOS POR AQUELE QUE PRATICOU O CRIME.

(VIDE: [JUROS E/OU CORREÇÃO MONETÁRIA](#), [PRAZO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 194

PRESCREVE EM VINTE ANOS A AÇÃO PARA OBTER, DO CONSTRUTOR, INDENIZAÇÃO POR DEFEITOS DA OBRA.

(VIDE: [PRESCRIÇÃO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 278

O TERMO INICIAL DO PRAZO PRESCRICIONAL, NA AÇÃO DE INDENIZAÇÃO, É A DATA EM QUE O SEGURADO TEVE CIÊNCIA INEQUÍVOCA DA INCAPACIDADE LABORAL.

(VIDE: [PRESCRIÇÃO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 362

A CORREÇÃO MONETÁRIA DO VALOR DA INDENIZAÇÃO DO DANO MORAL INCIDE DESDE A DATA DO ARBITRAMENTO.

(VER: [DANO MORAL](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 386

SÃO ISENTAS DE IMPOSTO DE RENDA AS INDENIZAÇÕES DE FÉRIAS PROPORCIONAIS E O RESPECTIVO ADICIONAL.

(VER: [IMPOSTO DE RENDA](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 403

INDEPENDE DE PROVA DO PREJUÍZO A INDENIZAÇÃO PELA PUBLICAÇÃO NÃO AUTORIZADA DA IMAGEM DE PESSOA COM FINS ECONÔMICOS OU COMERCIAIS.

(VER: [DIREITO À IMAGEM](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 463

INCIDE IMPOSTO DE RENDA SOBRE OS VALORES PERCEBIDOS A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR HORAS EXTRAORDINÁRIAS TRABALHADAS, AINDA QUE DECORRENTES DE ACORDO COLETIVO.

(VER: [DIREITO DO TRABALHO](#), [IMPOSTO DE RENDA](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 465

RESSALVADA A HIPÓTESE DE EFETIVO AGRAVAMENTO DO RISCO, A SEGURADORA NÃO SE EXIME DO DEVER DE INDENIZAR EM RAZÃO DA TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO SEM A SUA PRÉVIA COMUNICAÇÃO.

(VER: [CONTRATO DE SEGURO](#), [VEÍCULO AUTOMOTIVO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 470

O MINISTÉRIO PÚBLICO NÃO TEM LEGITIMIDADE PARA PLEITEAR, EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA, A INDENIZAÇÃO DECORRENTE DO DPVAT EM BENEFÍCIO DO SEGURADO.

(VER: [AÇÃO CIVIL PÚBLICA](#), [LEGITIMIDADE](#), [MINISTÉRIO PÚBLICO](#), [SEGURO OBRIGATÓRIO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 474

A INDENIZAÇÃO DO SEGURO DPVAT, EM CASO DE INVALIDEZ PARCIAL DO BENEFICIÁRIO, SERÁ PAGA DE FORMA PROPORCIONAL AO GRAU DA INVALIDEZ.

(VER: [DPVAT](#), [INVALIDEZ](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 532

CONSTITUI PRÁTICA COMERCIAL ABUSIVA O ENVIO DE CARTÃO DE CRÉDITO SEM PRÉVIA E EXPRESSA SOLICITAÇÃO DO CONSUMIDOR, CONFIGURANDO-SE ATO ILÍCITO INDENIZÁVEL E SUJEITO À APLICAÇÃO DE MULTA ADMINISTRATIVA.

(VER: [CONSUMIDOR](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 537

EM AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS, A SEGURADORA DENUNCIADA, SE ACEITAR A DENÚNCIAÇÃO OU CONTESTAR O PEDIDO DO AUTOR, PODE SER CONDENADA, DIRETA E SOLIDARIAMENTE JUNTO COM O SEGURADO, AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO DEVIDA À VÍTIMA, NOS LIMITES CONTRATADOS NA APÓLICE.

(VER: [SEGURO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 544

É VÁLIDA A UTILIZAÇÃO DE TABELA DO CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS PARA ESTABELECEER A PROPORCIONALIDADE DA INDENIZAÇÃO DO SEGURO DPVAT AO GRAU DE INVALIDEZ TAMBÉM NA HIPÓTESE DE SINISTRO ANTERIOR A 16/12/2008, DATA DA ENTRADA EM VIGOR DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 451/2008.

(VER: [SEGURO OBRIGATÓRIO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 573

NAS AÇÕES DE INDENIZAÇÃO DECORRENTE DE SEGURO DPVAT, A CIÊNCIA INEQUÍVOCA DO CARÁTER PERMANENTE DA INVALIDEZ, PARA FINS DE CONTAGEM DO PRAZO PRESCRICIONAL, DEPENDE DE LAUDO MÉDICO, EXCETO NOS CASOS DE INVALIDEZ PERMANENTE NOTÓRIA OU NAQUELES EM QUE O CONHECIMENTO ANTERIOR RESULTE COMPROVADO NA FASE DE INSTRUÇÃO.

(VER: [DPVAT](#), [SEGURO OBRIGATÓRIO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 616

A INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA É DEVIDA QUANDO AUSENTE A COMUNICAÇÃO PRÉVIA DO SEGURADO ACERCA DO ATRASO NO PAGAMENTO DO PRÊMIO, POR CONSTITUIR REQUISITO ESSENCIAL PARA A SUSPENSÃO OU RESOLUÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 161

EM CONTRATO DE TRANSPORTE, É INOPERANTE A CLÁUSULA DE NÃO INDENIZAR.

(VER: [SERVIÇO PÚBLICO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 229

A INDENIZAÇÃO ACIDENTÁRIA NÃO EXCLUI A DO DIREITO COMUM, EM CASO DE DOLO OU CULPA GRAVE DO EMPREGADOR.

(VIDE: [ACIDENTE DE TRABALHO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 232

EM CASO DE ACIDENTE DO TRABALHO, SÃO DEVIDAS DIÁRIAS ATÉ DOZE MESES, AS QUAIS NÃO SE CONFUNDEM COM A INDENIZAÇÃO ACIDENTÁRIA NEM COM O AUXÍLIO-ENFERMIDADE.

(VIDE: [ACIDENTE DE TRABALHO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 261

PARA A AÇÃO DE INDENIZAÇÃO, EM CASO DE AVARIA, É DISPENSÁVEL QUE A VISTORIA SE FAÇA JUDICIALMENTE.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 412

NO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA COM CLÁUSULA DE ARREPENDIMENTO, A DEVOLUÇÃO DO SINAL, POR QUEM O DEU, OU A SUA RESTITUIÇÃO EM DOBRO, POR QUEM O RECEBEU, EXCLUI INDENIZAÇÃO MAIOR, A TÍTULO DE PERDAS E DANOS, SALVO OS JUROS MORATÓRIOS E OS ENCARGOS DO PROCESSO.

(VIDE: [COMPRA E VENDA](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 416

PELA DEMORA NO PAGAMENTO DO PREÇO DA DESAPROPRIAÇÃO NÃO CABE INDENIZAÇÃO COMPLEMENTAR ALÉM DOS JUROS.

(VIDE: [DESAPROPRIAÇÃO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 444

NA RETOMADA PARA CONSTRUÇÃO MAIS ÚTIL, DE IMÓVEL SUJEITO AO DECRETO 24150, DE 20/4/1934, A INDENIZAÇÃO SE LIMITA ÀS DESPESAS DE MUDANÇA.

(VIDE: [RETOMADA DE IMÓVEL](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 459

NO CÁLCULO DA INDENIZAÇÃO POR DESPEDIDA INJUSTA, INCLUEM-SE OS ADICIONAIS, OU GRATIFICAÇÕES, QUE, PELA HABITUALIDADE, SE TENHAM INCORPORADO AO SALÁRIO.

(VER: [DIREITO DO TRABALHO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 462

NO CÁLCULO DA INDENIZAÇÃO POR DESPEDIDA INJUSTA INCLUI-SE, QUANDO DEVIDO, O REPOUSO SEMANAL REMUNERADO.

(VER: [DIREITO DO TRABALHO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 463

PARA EFEITO DE INDENIZAÇÃO E ESTABILIDADE, CONTA-SE O TEMPO EM QUE O EMPREGADO ESTEVE AFASTADO, EM SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO, MESMO ANTERIORMENTE À LEI 4072, DE 1º/6/1962.

(VER: [DIREITO DO TRABALHO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 464

NO CÁLCULO DA INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE DO TRABALHO INCLUI-SE, QUANDO DEVIDO, O REPOUSO SEMANAL REMUNERADO.

(VER: [ACIDENTE DE TRABALHO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 465

O REGIME DE MANUTENÇÃO DE SALÁRIO, APLICÁVEL AO (IAPM) E AO (IAPETC), EXCLUI A INDENIZAÇÃO TARIFADA NA LEI DE ACIDENTES DO TRABALHO, MAS NÃO O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO.

(VER: [ACIDENTE DE TRABALHO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 479

AS MARGENS DOS RIOS NAVEGÁVEIS SÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO, INSUSCETÍVEIS DE EXPROPRIAÇÃO E, POR ISSO MESMO, EXCLUÍDAS DE INDENIZAÇÃO.

(VER: [DOMÍNIO PÚBLICO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 490

A PENSÃO CORRESPONDENTE À INDENIZAÇÃO ORIUNDA DE RESPONSABILIDADE CIVIL DEVE SER CALCULADA COM BASE NO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DA SENTENÇA E AJUSTAR-SE-Á ÀS VARIAÇÕES ULTERIORES.

(VER: [PREVIDENCIÁRIO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 491

É INDENIZÁVEL O ACIDENTE QUE CAUSE A MORTE DE FILHO MENOR, AINDA QUE NÃO EXERÇA TRABALHO REMUNERADO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 493

O VALOR DA INDENIZAÇÃO, SE CONSISTENTE EM PRESTAÇÕES PERIÓDICAS E SUCESSIVAS, COMPREENDERÁ, PARA QUE SE MANTENHA INALTERÁVEL NA SUA FIXAÇÃO, PARCELAS COMPENSATÓRIAS DO IMPOSTO DE RENDA, INCIDENTE SOBRE OS JUROS DO CAPITAL GRAVADO OU CAUCIONADO, NOS TERMOS DOS ARTS. 911 E 912 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

(VER: [JUROS E/OU CORREÇÃO MONETÁRIA](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 529

SUBSISTE A RESPONSABILIDADE DO EMPREGADOR PELA INDENIZAÇÃO DECORRENTE DE ACIDENTE DO TRABALHO, QUANDO O SEGURADOR, POR HAVER ENTRADO EM LIQUIDAÇÃO, OU POR OUTRO MOTIVO, NÃO SE ENCONTRAR EM CONDIÇÕES FINANCEIRAS, DE EFETUAR, NA FORMA DA LEI, O PAGAMENTO QUE O SEGURO OBRIGATÓRIO VISAVA GARANTIR.

(VER: [ACIDENTE DE TRABALHO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 562

NA INDENIZAÇÃO DE DANOS MATERIAIS DECORRENTES DE ATO ILÍCITO CABE A ATUALIZAÇÃO DE SEU VALOR, UTILIZANDO-SE, PARA ESSE FIM, DENTRE OUTROS CRITÉRIOS, DOS ÍNDICES DE CORREÇÃO MONETÁRIA.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 27

94 - O PERCENTUAL DA PERDA, APURADO MEDIANTE PROVA IDÔNEA, DETERMINARÁ O GRAU DE INVALIDEZ PERMANENTE DO SEGURADO E O VALOR DA INDENIZAÇÃO PREVISTA NA LEI Nº 6194/74.

JUSTIFICATIVA: O GRAU DE INVALIDEZ PERMANENTE É DETERMINADO SEGUNDO O PERCENTUAL DA PERDA, CONFORME TABELA INDICATIVA DA LESÃO CONSTANTE DE ANEXO DA LEI Nº 6194/74. ASSIM, SOMENTE COM PROVA IDÔNEA, CONSTATANDO A ESPÉCIE DE LESÃO E O PERCENTUAL DA PERDA, PODERÁ SER DEFINIDO O VALOR DA INDENIZAÇÃO.

PRECEDENTES: 0195518-42.2008.8.19.0001, TJERJ, 2ª C. CÍVEL, JULGAMENTO EM 09/02/2011; 0155879-22.2005.8.19.0001 TJERJ, 3ª C. CÍVEL, JULGAMENTO EM 16/12/2010

(VER: [SEGURO OBRIGATÓRIO](#), [VEÍCULO AUTOMOTIVO](#))

103- NÃO EXCLUI A INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA A INFORMAÇÃO ERRÔNEA PRESTADA PELO SEGURADO QUE NÃO IMPORTE EM AGRAVAMENTO DO RISCO.

JUSTIFICATIVA: SE O EVENTO DANOSO NÃO GUARDA NEXO DE CAUSALIDADE COM A INFORMAÇÃO PRESTADA PELO SEGURADO DISSONANTE DA REALIDADE, NÃO HÁ AGRAVAMENTO DO RISCO, DE SORTE QUE ELA É IRRELEVANTE PARA A CONFIGURAÇÃO DO SINISTRO, A ENSEJAR O DEVER DE INDENIZAR DA SEGURADORA.

PRECEDENTES: 0265356-72.2008.8.19.0001, TJERJ, 2ª C. CÍVEL, JULGAMENTO EM 09/09/2010; 0272027-48.2007.8.19.0001, TJERJ, 4ª C. CÍVEL, JULGAMENTO EM 02/02/2011.

(VER: [CONTRATO DE SEGURO](#))

[AVISO TJ Nº 27, DE 25/03/2011](#)

VIDE: CONSOLIDAÇÃO NO [AVISO TJ Nº 29 DE 07/04/2011](#)

ENUNCIADO – ATO TJ Nº SN12

ENUNCIADO 108 - A MERA RECUSA AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DECORRENTE DE SEGURO OBRIGATÓRIO NÃO CONFIGURA DANO MORAL (APROVADO NO XIX ENCONTRO - ARACAJU/SE).

(VER: [DANO MORAL](#), [SEGURO OBRIGATÓRIO](#))

ENUNCIADO 136 (NOVO) - O RECONHECIMENTO DA LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ PODERÁ IMPLICAR EM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE CUSTAS, HONORÁRIOS DE ADVOGADO, MULTA E INDENIZAÇÃO NOS TERMOS DOS ARTIGOS 55, CAPUT, DA LEI 9.099/95 E 18 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL". (APROVADO POR UNANIMIDADE NO XXVII FONAJE - PALMAS/TO - 26 A 28 DE MAIO DE 2010).

(VER: [CUSTAS E TAXA JUDICIÁRIA](#), [HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS](#), [JUIZADOS ESPECIAIS](#), [MULTA](#))

[ATO TJ Nº SN12, DE 23/06/2010](#)

ENUNCIADO – ATO TJ Nº SN10

ENUNCIADO 107 - NAS INDENIZAÇÕES POR MORTE O VALOR DEVIDO DO SEGURO OBRIGATÓRIO É DE QUARENTA SALÁRIOS MÍNIMOS, NÃO SENDO POSSÍVEL MODIFICÁ-LO POR RESOLUÇÃO DO CNSP E/OU SUSEP (APROVADO NO XIX ENCONTRO - ARACAJU/SE - APRECIÇÃO NO XXI ENCONTRO - VITÓRIA/ES: "O ENUNCIADO 107 FOI MANTIDO EM RAZÃO DA PENDÊNCIA QUANTO À APROVAÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA 340/2006 E SUA CONSTITUCIONALIDADE. A MATÉRIA SERÁ REAPRECIADA NO PRÓXIMO ENCONTRO)".

(VER: [SEGURO OBRIGATÓRIO](#))

[ATO TJ Nº SN10, DE 09/07/2009](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº SN23

2.10 - ACIDENTE DE TRÂNSITO - INDENIZAÇÃO

APLICA-SE O INCISO III, DO ART. 4º, DA LEI N.º 9099/95, A TODAS AS AÇÕES DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO DE DANOS DECORRENTES DE ACIDENTE DE TRÂNSITO.

(VER: [COMPETÊNCIA](#), [JUIZADOS ESPECIAIS](#))

3.2 - ABRANGÊNCIA DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO DE DANOS

EM FACE DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS VIGENTES E DOS QUE CONSTAM DA LEI 9099/95, O JUIZ DO JUIZADO ESPECIAL PODERÁ DAR UMA REAL E MAIS AMPLA ABRANGÊNCIA AO PEDIDO INICIAL QUE CONTENHA EXPRESSÕES IMPRECISAS, COMO POR EXEMPLO, PERDAS E DANOS, INDENIZAÇÃO, SE A NARRAÇÃO DOS FATOS NA VESTIBULAR ASSIM O PERMITIR.

(VER: [JUIZADOS ESPECIAIS](#))

10.7.1 - TÉCNICA DE SENTENÇA - FIXAÇÃO DA INDENIZAÇÃO

AS INDENIZAÇÕES DEVEM SER FIXADAS EM MOEDA CORRENTE, EVITANDO-SE A FIXAÇÃO EM SALÁRIOS MÍNIMOS.

(VER: [JUIZADOS ESPECIAIS](#))

14.2.4 - É POSSÍVEL, DE OFÍCIO, A CONVERSÃO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER, NÃO FAZER OU DE ENTREGAR COISA CERTA EM PERDAS E DANOS, INDEPENDENTEMENTE DA VONTADE DO CREDOR, NÃO FICANDO LIMITADA A INDENIZAÇÃO AO VALOR DA OBRIGAÇÃO.

(VER: [JUIZADOS ESPECIAIS](#), [OBRIGAÇÃO DE FAZER](#), [OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER](#))

14.4.1 - INDENIZAÇÃO

É POSSÍVEL, EM SEDE DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, APRESENTAR PEDIDO DE INDENIZAÇÃO EXCLUSIVAMENTE POR DANO MORAL, DEVENDO SUA CONCESSÃO SER GRADUADA, CONSIDERANDO-SE O PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE E A EXTENSÃO DO DANO, INDEPENDENTE DE O RÉU SER PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA.

(VER: [DANO MORAL](#), [JUIZADOS ESPECIAIS](#), [PESSOA JURÍDICA](#))

14.4.2.2 - DEVE SER CONSIDERADO COMO UM DOS PARÂMETROS PARA FIXAÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, EM CASO DE NEGATIVAÇÃO DO NOME DO CONSUMIDOR JUNTO A CADASTROS DE INADIMPLENTES, O TEMPO DE PERMANÊNCIA NESTE CADASTRO.

(VER: [CADASTRO RESTRITIVO DE CRÉDITO](#), [DANO MORAL](#), [JUIZADOS ESPECIAIS](#))

[AVISO TJ Nº 23, DE 02/07/2008](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 67

8 - EM PRINCÍPIO, O ESTADO NÃO RESPONDE PATRIMONIALMENTE POR DANOS DECORRENTES DE "BALA PERDIDA".

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 17

6 - CUIDANDO-SE DE FORTUITO INTERNO, O FATO DE TERCEIRO NÃO EXCLUI O DEVER DO FORNECEDOR DE INDENIZAR.

JUSTIFICATIVA: O FORTUITO INTERNO NÃO EXCLUI A RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR, PORQUE FAZ PARTE DO RISCO DE SUA ATIVIDADE.

REF.: RESP 56502/MG, STJ, 4ª TURMA, DJ DE 24/03/1997, P. 9021
APCV 2004.001.12501, TJERJ, 9ª C. CÍVEL, JULGADA EM 29/06/2004
APCV 2003.001.29710, TJERJ, 8ª C. CÍVEL, JULGADA EM 17/02/2004

13 - A INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, FIXADA EM VALOR INFERIOR AO REQUERIDO, NÃO IMPLICA, NECESSARIAMENTE, EM SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA.

JUSTIFICATIVA: CONSOLIDOU-SE A JURISPRUDÊNCIA NO SENTIDO DE QUE, COMO O ARBITRAMENTO DA VERBA COMPENSATÓRIA É JUDICIAL, IRRELEVANTE O FATO DE O AUTOR NÃO TER SIDO ATENDIDO POR INTEIRO EM SUA PRETENSÃO, PARA O EFEITO DE FIXAÇÃO DOS ÔNUS SUCUMBENCIAIS.

REF.: RESP 488159/ES, STJ, 4ª TURMA, DJ 08/09/2003, P. 339
RESP 261168/SP, STJ, 4ª TURMA, DJ 15/10/2001, P. 778
APCV 2004.001.27308, TJERJ, 10ª C. CÍVEL, JULGADA EM 22/02/2005
APCV 2003.001.28427, TJERJ, 1ª C. CÍVEL, JULGADA EM 08/06/2004

(VER: [DANO MORAL](#), [SUCUMBÊNCIA](#))

23 - A CORREÇÃO MONETÁRIA DA VERBA INDENIZATÓRIA DE DANO MORAL, SEMPRE ARBITRADA EM MOEDA CORRENTE, SOMENTE DEVE FLUIR DO JULGADO QUE A FIXAR.

JUSTIFICATIVA: O COLENDO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL VEM DECIDINDO, DIANTE DOS TERMOS DO INCISO IV DO ART. 7º DA CARTA MAGNA, NÃO SER POSSÍVEL ESTABELECEM-SE CONDENAÇÕES VINCULADAS AO SALÁRIO MÍNIMO (RE 237.965-SP, PLENO; RE Nº 225.488-PR, PRIMEIRA TURMA, SENDO, DE AMBOS, RELATOR O MIN. MOREIRA ALVES). O VALOR DA INDENIZAÇÃO, PORTANTO, DEVE SER FIXADO EM MOEDA CORRENTE E, COMO É NA SENTENÇA (OU NO ACÓRDÃO) QUE O JUIZ (OU O TRIBUNAL), SOPESANDO OS FATOS, O ESTABELECE, CONCLUI-SE QUE É DAÍ QUE PASSA A FLUIR A CORREÇÃO MONETÁRIA, E NÃO DE DATAS PRETÉRITAS, POIS TAL SERIA ATRIBUIR À CORREÇÃO NATUREZA DE JUROS.

REF.: RE 225488/PR, STF, 1ª TURMA, DJ 16/06/00, P. 39
RESP 66647/DF, STJ, 3ª TURMA, DJ DE 03/02/1997, P. 717
APCV 2003.001.01781, TJERJ, 3ª C. CÍVEL, JULGADA EM 01/07/2003
APCV 2003.001.13995, TJERJ, 2ª C. CÍVEL, JULGADA EM 08/10/2003

(VER: [DANO MORAL](#), [JUROS E/OU CORREÇÃO MONETÁRIA](#))

26 - A QUITAÇÃO PASSADA PELO BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO, PREVISTA NA LEI Nº 8.441, DE 13.07.02, CUJO CARÁTER SOCIAL AUTORIZA SUA APLICAÇÃO A FATOS A ELA ANTERIORES, SOMENTE ALCANÇA OS VALORES RECEBIDOS.

JUSTIFICATIVA: CONSOANTE FIRME JURISPRUDÊNCIA DO STJ, POSSÍVEL A APLICAÇÃO DAQUELE DIPLOMA LEGAL, A FATOS A ELE ANTERIORES, EM RAZÃO DO ALCANCE SOCIAL DO SEGURO OBRIGATÓRIO. DE OUTRO MODO, A QUITAÇÃO DADA PELO BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA ALCANÇA SOMENTE O VALOR EFETIVAMENTE PAGO.

REF.: RESP 651305/4, STJ, 3ª TURMA, DJ 07/03/2005, P. 254
APCV 2003.001.02451, TJERJ, 6ª C. CÍVEL, JULGADA EM 08/04/2003
APCV 2004.001.19919, TJERJ, 10ª C. CÍVEL, JULGADA EM 05/10/20

(VER: [SEGURO OBRIGATÓRIO](#))

27 - A MERA RECUSA AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DECORRENTE DE SEGURO OBRIGATÓRIO NÃO CONFIGURA DANO MORAL.

JUSTIFICATIVA: PREMIDAS PELAS RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS REGULADORES DE SEGURO NO PAÍS, E PELAS DECISÕES QUE VÊM SENDO PROFERIDAS PELO JUDICIÁRIO, NO SENTIDO DE QUE O VALOR DA INDENIZAÇÃO FIXADO NA LEI EM SALÁRIOS MÍNIMOS CONTINUA A VIGER, NÃO SE REVESTE DE ABUSIVIDADE CAPAZ DE ENSEJAR DANOS DE ORDEM MORAL, A RECUSA DAS SEGURADORAS EM LIQUIDÁ-LAS POR AQUELE VALOR. ADEMAIS, O MERO DESCUMPRIMENTO DE LEI NÃO CARACTERIZA DANO MORAL.

REF.: APCV 2004.001.31681, TJERJ, 2ª C. CÍVEL, JULGADA EM 07/12/2004
APCV 2004.001.35841, TJERJ, 4ª C. CÍVEL, JULGADA EM 18/01/2005

(VER: [DANO MORAL](#), [SEGURO OBRIGATÓRIO](#))

28- A INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA PREVISTA NA LEI Nº 6194, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1974, É MERO PARÂMETRO E NÃO CONTRASTA COM O DISPOSTO NO ART. 7º, IV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DESDE QUE A CONDENAÇÃO SEJA ESTABELECIDA PELA SENTENÇA EM MOEDA CORRENTE.

JUSTIFICATIVA: A NORMA ESPECIAL DA LEI CITADA FIXA O VALOR DA INDENIZAÇÃO EM QUARENTA SALÁRIOS MÍNIMOS NA DATA DO EVENTO, COMO CRITÉRIO LEGAL ESPECÍFICO DE QUANTIFICAÇÃO, NÃO SE CONSTITUINDO O SALÁRIO EM FATOR DE ATUALIZAÇÃO DA MOEDA, O QUE NÃO SE CONFUNDE COM ÍNDICE DE REAJUSTE, INEXISTINDO CORREÇÃO MONETÁRIA, NO SENTIDO TÉCNICO-JURÍDICO, O QUE NÃO OFENDE O DISPOSTO NO ART. 7º, IV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ASSIM, DEVE A SENTENÇA CONCRETIZAR O QUANTUM A SER PAGO EM REAIS, CONVERTENDO O VALOR DE SALÁRIOS MÍNIMOS PARA A MOEDA CORRENTE, NA DATA EM QUE DEVERIA TER OCORRIDO O PAGAMENTO E, A PARTIR DAÍ, CORRIGIDA MONETARIAMENTE PELOS CRITÉRIOS LEGAIS, NÃO PODENDO OS ÓRGÃOS REGULADORES (CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS OU SUSEP) ESTABELECECR CRITÉRIO OUTRO, EM DISSONÂNCIA COM A LEI. ESTA, A POSIÇÃO JÁ PACIFICADA NO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EMBORA AINDA NÃO SUMULADA.

REF.: RESP 296675, STJ, 4ª TURMA, DJ DE 23/09/2002, P. 367
APCV 2004.001.33810, TJERJ, 2ª C. CÍVEL, JULGADA EM 10/02/2005
APCV 2004.001.30370, TJERJ, 18ª C. CÍVEL, JULGADA EM 03/02/2005
RECURSO ESPECIAL 129182, REGISTRO Nº 1997/0028417-4, TERCEIRA TURMA, RELATOR MINISTRO WALDEMAR ZVEITER, JULGADO POR MAIORIA EM 15/12/1997, IN D.O. DE 30/03/1998, PÁG. 00045

RECURSO ESPECIAL 222642, REGISTRO Nº 1999/00611722-3, QUARTA TURMA, RELATOR MINISTRO BARROS MONTEIRO, JULGADO UNÂNIME EM 15/02/2001, IN D.O. DE 09/04/2001, PÁG. 00367

RECURSO ESPECIAL 67.763/RJ, REGISTRO Nº 95.0029027-8, TURMA, RELATOR MINISTRO RUY ROSADO DE AGUIAR, JULGADO UNÂNIME EM 17/10/1995, IN D.O. DE 18/12/1995, PÁG. 44581

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RECURSO ESPECIAL 12.145-0/SP, REGISTRO Nº 91.23416-8, SEGUNDA SEÇÃO, RELATOR MINISTRO CLÁUDIO SANTOS, JULG. POR MAIORIA DE 08/04/1992, IN R. SUP. TRIB. JUST., 42/331.

[AVISO TJ Nº 17, DE 24/05/2005](#)

ENUNCIADO – ATO EMERJ Nº SN1

10- NAS DEMANDAS DE RESPONSABILIDADE CIVIL POR INADIMPLEMENTO CONTRATUAL IMPOR-SE-Á INDENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS MATERIAIS, COM CORREÇÃO MONETÁRIA, MAIS JUROS DE MORA, A PARTIR DA CITAÇÃO, E OS HONORÁRIOS DEVEM SER ARBITRADOS EM PERCENTUAL EQUITATIVO A INCIDIR SOBRE AS PRESTAÇÕES VENCIDAS E UM ANO DAS VINCENDAS, NA FORMA DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 20 DO CPC. – UNÂNIME

(VER: [HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS](#))

12 - NA QUANTIFICAÇÃO DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DEVEM SER CONSIDERADAS A GRAVIDADE DA CONDUTA DA LESÃO, A INTENSIDADE DA FALTA (OU CULPA DO AGENTE) E AS CIRCUNSTÂNCIAS DE FATO, NO ARBITRAMENTO DA INDENIZAÇÃO (ART. 944, PARÁGRAFO ÚNICO E 945, DO NCC). – UNÂNIME

(VER: [DANO MORAL](#))

[ATO EMERJ Nº SN1, DE 25/11/2003](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 47

6. QUANDO HOUVER PEDIDO 'MINIMO' NAS ACOES DE INDENIZACAO POR DANO MORAL O VALOR DA CAUSA DEVE CORRESPONDER AO PEDIDO 'MINIMO'.

(VER: [DANO MORAL](#), [VALOR DA CAUSA](#))

[AVISO TJ Nº 47, DE 19/09/2001](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 56

ENUNCIADOS CÍVEIS:

2.10 - ACIDENTE DE TRÂNSITO – INDENIZAÇÃO - APLICA-SE O INCISO III, DO ART. 4º, DA LEI Nº 9.099/95, A TODAS AS AÇÕES DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO DE DANOS DECORRENTES DE ACIDENTE DE TRÂNSITO.

(VER: [JUIZADOS ESPECIAIS](#))

12.4 - DANO MORAL - 12.4.1 – INDENIZAÇÃO - É POSSÍVEL, EM SEDE DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, APRESENTAR PEDIDO DE INDENIZAÇÃO EXCLUSIVAMENTE POR DANO MORAL, DEVENDO SUA CONCESSÃO SER GRADUADA, CONSIDERANDO-SE O PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE E A EXTENSÃO DO DANO, INDEPENDENTE DE O RÉU SER PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA.

(VER: [DANO MORAL](#), [JUIZADOS ESPECIAIS](#))

12.4.2 - INDENIZACAO - S.P.C. - 12.4.2.1 - A INSERÇÃO OU MANUTENÇÃO ILEGÍTIMA DO NOME DO CONSUMIDOR NOS CADASTROS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO GERA DANO MORAL.

(VER: [CONSUMIDOR](#), [DANO MORAL](#), [JUIZADOS ESPECIAIS](#))

12.4.2.2 - DEVE SER CONSIDERADO COMO UM DOS PARÂMETROS PARA FIXAÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, EM CASO DE NEGATIVAÇÃO DO NOME DO CONSUMIDOR JUNTO A CADASTROS DE INADIMPLENTES, O TEMPO DE PERMANÊNCIA NESTE CADASTRO.

(VER: [CONSUMIDOR](#), [DANO MORAL](#), [JUIZADOS ESPECIAIS](#))

[AVISO TJ Nº 56, DE 11/11/1999](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 40

ENUNCIADO Nº 11

APLICA-SE O INCISO III, DO ART. 4º, DA LEI N. 9099/95 A TODAS AS AÇÕES DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO DE DANOS DECORRENTES DE ACIDENTE DE TRÂNSITO.

(VER: [JUIZADOS ESPECIAIS](#))

[AVISO TJ Nº 40, DE 17/08/1999](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 33

ENUNCIADO 2

DEVE SER CONSIDERADO COMO UM DOS PARÂMETROS PARA FIXAÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, EM CASO DE NEGATIVAÇÃO DO NOME DO CONSUMIDOR JUNTO A CADASTROS DE INADIMPLENTES, O TEMPO DE PERMANÊNCIA NESTE CADASTRO.

(VER: [CONSUMIDOR](#), [DANO MORAL](#), [JUIZADOS ESPECIAIS](#))

[AVISO TJ Nº 33, DE 29/06/1999](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 17

ENUNCIADOS CÍVEIS:

ENUNCIADO 5 - É CABÍVEL A INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL CAUSADO PELA INCLUSÃO INDEVIDA DO DEVEDOR NO SPC.

(VER: [DANO MORAL](#), [JUIZADOS ESPECIAIS](#))

[AVISO TJ Nº 17, DE 16/06/1998](#)

ENUNCIADO – AVISO CGJ Nº 4

ENUNCIADO Nº XLI – SÃO CUMULÁVEIS AS INDENIZAÇÕES POR DANO ESTÉTICO E DANO MORAL, ORIUNDAS DO MESMO FATO.

(VER: [DANO ESTÉTICO](#), [DANO MORAL](#))

[AVISO CGJ Nº 4, DE 11/01/1993](#)

ENUNCIADO – AVISO CGJ Nº 90

ENUNCIADO Nº XL – SÃO CUMULÁVEIS AS INDENIZAÇÕES POR DANO MATERIAL E DANO MORAL, ORIUNDAS DO MESMO FATO.

(VER: [DANO MORAL](#))

[AVISO CGJ Nº 90, DE 17/07/1992](#)

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo
Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br